

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0001653-96.2018.8.26.0037**

Exequente: Ana Cleide Coelho de Araújo Couto

Executada: Primo Rossi Administradora de Consórcios Ltda.

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Diante da concordância da executada com o valor bloqueado, que satisfaz a obrigação, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC. Custas "ex lege".

Solicite-se a transferência do valor bloqueado, expedindo-se, após, mandado de levantamento em favor da exequente.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Araraquara, 02 de outubro de 2018.